

Programa BNDES de Apoio à Engenharia - BNDES Proengenharia

IMPORTANTE

O programa **BNDES PSI - Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes** reduziu as taxas de **juros** no apoio a atividades de engenharia local apresentadas sob a forma de projeto de desenvolvimento. Veja as condições financeiras, válidas durante a vigência do BNDES PSI.

Objetivo

Financiar a engenharia nos setores de Bens de Capital, Defesa, Automotivo, Aeronáutico, Aeroespacial, Nuclear, Petróleo e Gás, Químico e Petroquímico, de Moldes e Ferramentas, e na cadeia de fornecedores das indústrias de Petróleo e Gás e Naval, visando estimular o aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no País.

Quem pode solicitar

Pessoas jurídicas de direito privado sediadas no País e autarquias.

O que pode ser financiado

Empreendimentos

1. Atividades de engenharia local apresentadas sob a forma de projeto e que ampliem a capacitação das empresas;
2. infraestrutura física destinada a pesquisa, desenvolvimento, engenharia de produtos, testes e ensaios; e
3. serviços de engenharia de projetos conceituais e de engenharia básica, executados por empresas de Engenharia Consultiva, desde que destinados a atender os setores apoiados pelo programa.

Itens

Custos e despesas diretas associados às atividades de engenharia de desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, desenvolvidas em território nacional.

Podem ser financiados, entre outros custos e despesas diretas, os seguintes itens:

1. Máquinas e equipamentos nacionais, cadastrados no BNDES;
2. mão-de-obra e materiais;
3. testes e ensaios;
4. despesas, no país e no exterior, relativas à propriedade industrial do projeto;
5. obras civis, montagens e instalações;
6. *softwares* desenvolvidos no país e serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no Programa BNDES Prosoft - Comercialização; e
7. importação de equipamentos novos sem similar nacional, com a devida comprovação.

Formas de apoio

O financiamento pode ser realizado diretamente com o BNDES; ou de forma indireta, por meio de **instituições financeiras credenciadas**. Há ainda a forma de apoio mista, que combina as duas modalidades anteriores.

Saiba mais sobre as **formas de apoio**.

Valor mínimo do financiamento

- R\$ 1 milhão, para atividades de engenharia local e infraestrutura física.
- R\$ 3 milhões, para serviços de engenharia de projetos conceituais e de engenharia básica.

Taxa de juros

Apoio direto (operação feita diretamente com o BNDES)

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de risco de crédito (**entenda as parcelas**)

| | |
|------------------------------------|--|
| Custo financeiro | Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para equipamentos importados ou No mínimo, TJLP para demais itens |
| Remuneração básica do BNDES | A partir de 2% ao ano (a.a.) para equipamentos importados ou 0% (isenta) para infraestrutura física ou a partir de 1,2% a.a. para demais casos |
| Taxa de risco de crédito | Até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente |

Observação: o custo financeiro será **Cesta** nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no **Decreto nº 2.233/97** [E](#), de 23.05.1997.

Apoio indireto (operação feita por meio de instituição financeira credenciada)

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada (**entenda as parcelas**)

| | |
|-------------------------|---|
| Custo financeiro | Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para equipamentos importados ou No mínimo, TJLP para demais itens |
| Remuneração | A partir de 2% ao ano (a.a.) para equipamentos importados |

| | |
|---|---|
| Custo financeiro | Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para equipamentos importados ou No mínimo, TJLP para demais itens |
| básica do BNDES | ou 0% (isenta) para infraestrutura física ou a partir de 1,2% a.a. para demais casos |
| Taxa de intermediação financeira | 0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) ou 0,5% a.a. para demais empresas |
| Remuneração da instituição credenciada | Negociada entre a instituição e o cliente |

Observação: o custo financeiro será **Cesta** nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no **Decreto nº 2.233/97**, de 23.05.1997.

Participação máxima do BNDES

- **Equipamentos importados:** até 90% do valor do bem a ser adquirido (valor *Free On Board*).
- **Infraestrutura física:** até 70% dos itens financiáveis.
- **Demais casos:** até 50% dos itens financiáveis, para média-grandes e grandes empresas; e até 70% dos itens financiáveis para micro, pequenas e médias empresas (MPME).

A participação para média-grandes e grandes empresas poderá ser ampliada para até 90% dos itens financiáveis, sendo que o Custo Financeiro da parcela de crédito referente a este aumento de participação será **Cesta** ou **IPCA** ou **TS** ou **TJ3** ou **TJ6**, acrescido da remuneração básica do BNDES de, no mínimo, 1,2% a.a.

Prazo

É determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.

Garantias

Definidas na análise da operação, observadas as normas pertinentes do BNDES. Veja: **Garantias**.

Vigência

Até 31.03.2018, respeitado o limite orçamentário.